ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

rocesso Nº: 062/2000 Data 23 / 10 / 2000

ome: Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 048/2000

nomina artéria de nossa cidade de
UA DAS CEREJEIRAS".

RETIRADO PELO AUTOR NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 04.12.2000

Câmara Municipal de Erechim

JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.10.2000

PROTOCOLO: 23.10.2000

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 23
DE OUTUBRO DE 2000, E APÓS
ENCAMINHADO À COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA
APRECIAÇÃO:
23.10.2000

PARECER:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 001

Projeto de Lei Legislativo Nº 048/2000

Denomina artéria de nossa cidade de "RUA DAS CEREJEIRAS".

01 – Mensagem de encaminhamento

02 – Projeto de Lei

03 – Justificativa

04 – Localização da Artéria para a denominação

05 – Mapa das confrontações da artéria

06 – Pareceres das Comissões pertinentes

RETIRADO PELO AUTOR NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04.12.2000
Câmara Municipal de Erechim
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 062/00	23/10/00

Presidente

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2000.

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 23/10/00 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente do Poder Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 002

Mensagem de encaminhamento

O Vereador abaixo subscrito, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de **'RUA DAS CEREJEIRAS".**

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias aos moradores da referida artéria.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2000.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente do Poder Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

Projeto de Lei Legislativo Nº 048/2000

Denomina artéria de nossa cidade de "RUA DAS CEREJEIRAS"

Promulgador ...

Art. 1º É dada a dada a denominação de **RUA DAS CEREJEIRAS** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º. A Artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, entre as quadras nº. 2, 24 e 3, 23, direção oeste-leste.

Art. 3º. As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "**RUA DAS CEREJEIRAS**"

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2000.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente do Poder Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 004

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação baseia-se no pedido dos moradores da referida artéria, que atualmente usam o nome de Rua das Cerejeiras.

E para concretizar o nome, plantaram ao longo da Rua pés de Cerejeiras.

Assim, exposto, diante da vontade popular, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei que denomina artéria de nossa cidade de Rua das Cerejeiras.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2000.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente do Poder Legislativo

CERESTINAS

Fls. 005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, entre as quadras n.º 2, 24 e 3, 23, direção oeste-leste.

Erechim, 10 de outubro de 2000.

MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário Municipal de Obras

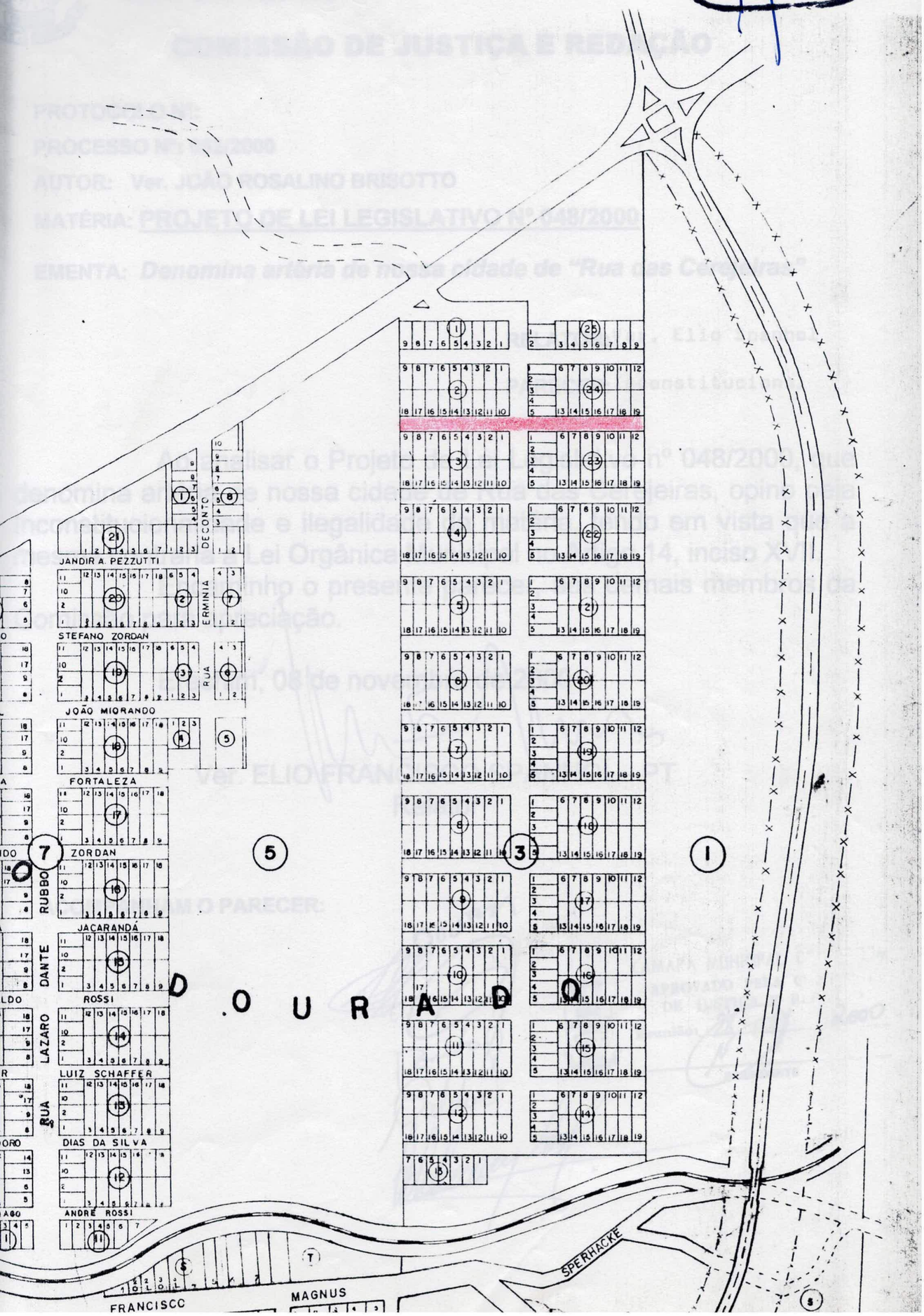
JANDIR A. PEZZUTTI
STEFANO ZORDAN
JOÃO MIORANDO
FORTALEZA
ZORDAN
JACARANDÁ
ROSSI
LUIZ SCHAFFER
DIAS DA SILVA
ANDRÉ ROSSI
RUA ERMINIA DECONTO
RUA DANTE RUBBO
RUA LAZARO
D O U R A D O
SPERHACKE
MAGNUS
FRANCISCO

Fls. 007

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 062/2000

AUTOR: Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 048/2000

EMENTA: ***Denomina artéria de nossa cidade de "Rua das Cerejeiras"***

RELATOR: Ver. Elio Spanhol

PARECER: Inconstitucional

Ao analisar o Projeto de Lei Legislativo nº 048/2000, que denomina artéria de nossa cidade de Rua das Cerejeiras, opino pela Inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria, tendo em vista que a mesma contraria a Lei Orgânica Municipal no Artigo 14, inciso XVII.

Encaminho o presente parecer, aos demais membros da Comissão para apreciação.

Erechim, 08 de novembro de 2000

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL - PT
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 28 / 11 / 2000
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 062/2000

AUTOR: Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 048/2000

EMENTA: ***Denomina artéria de nossa cidade de "Rua das Cerejeiras"***

RELATOR: Ver. Elio Spanhol

PARECER: Inconstitucional

Ao analisar o Projeto de Lei Legislativo nº 048/2000, que denomina artéria de nossa cidade de Rua das Cerejeiras, opino pela Inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria, tendo em vista que a mesma contraria a Lei Orgânica Municipal no Artigo 14, inciso XVII.

Encaminho o presente parecer, aos demais membros da Comissão para apreciação.

Erechim, 08 de novembro de 2000

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL - PT
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 28 / 11 / 2000
PRESIDENTE